

3. RESPEITAR A CAPACIDADE DO VEÍCULO, EVITANDO SUPERLOTAÇÃO; SEPARAR ANIMAIS DE DIFERENTES TAMANHOS E ESPÉCIES; NÃO TRANSPORTAR ANIMAIS AMARRADOS



Foto 6: Correto-Animais em pé, sem superlotação



Foto 7: Incorreto-Animal amarrado



Foto 8: Incorreto-Espécies diferentes



Foto 9: incorreto-Animais amarrados



Foto 10: Incorreto-Superlotação



Foto 11: Correto-Veículo adequado à espécie

Todas as fotos foram retiradas da internet.



SECRETARIA
DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E DEFESA
AGROPECUÁRIA - SADA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.



Todas as fotos foram retiradas da internet.

Bem-estar
ANIMAL
NO TRÂNSITO



SECRETARIA
DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E DEFESA
AGROPECUÁRIA - SADA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

O QUE É BEM-ESTAR ANIMAL?

O Bem-Estar Animal pode ser definido pelo estado de harmonia do animal em relação ao ambiente em que vive. Os princípios de bem-estar de animais de produção permeiam a boa nutrição, boa saúde, manejo e instalações adequadas e expressão de comportamento característico da espécie, que são diretamente relacionados com características que interessam ao setor de produção animal.

Segundo a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), “um animal está em bom estado de bem-estar se ele estiver saudável, confortável, bem nutrido, seguro, for capaz de expressar seu comportamento natural, e não estiver sofrendo com estados desagradáveis, tais como dor, medo e angústia”.



Foto 1: Bovinos descansando em área confortável com disponibilidade de sombra e ar de boa qualidade.

EMBASAMENTO LEGAL

Desde 1934 existe no Brasil a preocupação com esse tema, sendo no mesmo ano estabelecidas as primeiras medidas de respeito e proteção animal através do Decreto nº 24.645 de 10/07/1934, pela IN nº 56 MAPA, de 06/11/2008, além da resolução nº 675/2017 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O artigo 6º, inciso X do Decreto Estadual nº 12.680 de 18/07/2007 prevê que são obrigações dos proprietários de animais: “criar e manter os animais em condições adequadas de nutrição, saúde, manejo e bem-estar animal, resguardando o meio-ambiente”.

Já o artigo 8º do mesmo Decreto, trata das obrigações dos transportadores de animais e no seu inciso III diz que os mesmos devem: “transportar animais em veículos adequados à espécie, observando as normas sanitárias vigentes, bem como o bem-estar animal”.

BEM-ESTAR ANIMAL EM TRÂNSITO

O transporte rodoviário de cargas vivas é o meio mais comum de condução dos animais que quando transportados em condições desfavoráveis, podem sofrer contusões, perda de peso, estresse e até morrerem. A pressão para que criadores e empresas de alimentos adotem as

boas práticas de bem-estar animal em trânsito têm se tornado uma constante nos dias atuais e a não adequação a esse requisito pode acarretar infrações aos condutores de animais. A seguir listaremos a forma correta de transporte de animais, respeitando as normas de bem-estar.

1- ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO À ESPÉCIE TRANSPORTADA; ALTURA E LARGURA SUFICIENTES PARA QUE OS ANIMAIS FIQUEM DE PÉ; PISO ANTIDERRAPANTE



Foto 2: Correto - Veículo adequado à espécie



Foto 3: Incorreto- Veículo inadequado à espécie

2. ABERTURAS PARA CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO COM TAMANHO ADEQUADOS; PROTEÇÃO NAS LATERAIS COM ABERTURAS QUE PERMITA A CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO VEÍCULO GARANTINDO A VENTILAÇÃO NECESSÁRIA AO BEM-ESTAR ANIMAL



Foto 4: Correta - Proteção e aberturas laterais



Foto 5: Incorreto - Veículo sem proteção lateral